PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Av. Duque de Caxias, n° 493 – Centro
Edifício Prof.° Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374

DECRETO N.º 056 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de um box comercial, situado na Praça de Alimentação, n.º: 34, Bairro Nova Brasília, no perímetro urbano, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de um box comercial, situado na Praça de Alimentação, n.º: 34, Bairro Nova Brasília, no perímetro urbano, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA, de propriedade da Sr. (a) **MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUZA**, com fundamento no art. 2º, do Decreto Lei n° 3.365/41, combinadamente com o art. 9º, X, da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus da Lapa (BA);

Art. 2º. A área total, objeto do presente Decreto contém 3,5 (três vírgula cinco) metros de frente, 3,5 (três vírgula cinco) metros de fundo, 2,5 (dois vírgula cinco) metros do lado direito e 2,5 (dois vírgula cinco) do lado esquerdo, perfazendo o terreno uma área total de 8,75m² (oito vírgula setenta e cinco metros quadrados), com Inscrição Imobiliária sob o n.º: 976.00034.0000;

Art. 3º. A área a ser expropriada tem por finalidade ampliação da Travessa do SAAE do Município de Bom Jesus da Lapa – BA;

Art. 4º. O Valor da desapropriação será de R$: 1.000.00 (mil reais). A ser pago em parcela única;

Art. 5º. Para as despesas decorrentes do presente Decreto serão utilizados recursos provenientes de dotação do Orçamento Municipal Vigente;

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário;

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, em 01 de Abril de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal